

DOI: 10.46943/XI.CONEDU.2025.GT11.036

ESCOLA, ASPECTOS DISCIPLINARES E CONVIVÊNCIA: A ATUAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE DO IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA

Regina Alice Rodrigues Araujo Costa¹

Patrícia Soares Grimaldi²

Gianne Katerrine de Figueiredo Nóbrega³

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a atuação da Coordenação de Acolhimento ao Estudante (CAE) do Instituto Federal da Paraíba – campus João Pessoa, na mediação de situações de indisciplina e na promoção da convivência escolar, considerando as dimensões pedagógicas e institucionais que atravessam o cotidiano escolar. A pesquisa apresenta uma abordagem quanti-quali, articulando procedimentos quantitativos e qualitativos de análise. A dimensão quantitativa refere-se à tabulação e sistematização dos registros de atendimento realizados pela CAE, permitindo observar a frequência e a distribuição dos casos de indisciplina ao longo do período analisado. Já a dimensão qualitativa busca compreender os sentidos e significados subjacentes a esses registros, interpretando-os à luz do contexto institucional. Para o tratamento do material empírico, adotou-se a técnica de análise de conteúdo, o que pos-

- 1 Doutora em Educação pela Universidade Federal da Paraíba – PB, re.rodrigues.araujo@gmail.com;
- 2 Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba – PB patricia.grimaldi@ifpb.edu.br;
- 3 Especialista em Gestão Social e Avaliação de Políticas Sociais pela Faculdade Integrada de Patos – PB gianne.nobrega@ifpb.edu.br.

sibilitou a identificação de categorias temáticas e a produção de inferências sobre as práticas e tensões relacionadas ao cumprimento da normativa sobre o uso de celulares no ambiente escolar. Os resultados indicam que a atuação da coordenação tem contribuído para o fortalecimento de práticas de escuta, mediação e acompanhamento dos estudantes, favorecendo a construção de um ambiente escolar mais acolhedor, democrático e pautado na convivência ética. Conclui-se que o investimento em políticas internas de escuta, acolhimento e mediação pode favorecer não apenas a permanência, mas também a humanização das relações escolares.

Palavras-chave: Convivência escolar, Disciplina educativa, Acolhimento estudantil.

INTRODUÇÃO

O ambiente escolar, especialmente no contexto da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), não se restringe à transmissão formal de conteúdo meramente curricular. Ele é um espaço complexo de convivência, formação integral e desenvolvimento humano, permeado por desafios que envolvem aspectos sociais, emocionais e de saúde que impactam diretamente a trajetória acadêmica dos estudantes (BRASIL, 2013).

Em um contexto em que as relações escolares são atravessadas por múltiplas dimensões, culturais, emocionais, cognitivas e sociais, a gestão da convivência, a abordagem educativa da disciplina e a promoção de um clima escolar positivo ultrapassam o campo da normatização para se constituírem como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem (LIBÂNEO, 2013).

No Instituto Federal da Paraíba (IFPB) campus João Pessoa, a Coordenação de Acolhimento ao Estudante (CAE) emerge como um setor com atribuições formais no campo do acompanhamento disciplinar, mas cuja atuação prática se revela multifacetada e estratégica. Tradicionalmente associada à regulação de condutas e à aplicação de medidas disciplinares, a CAE tem reconfigurado seu papel e ampliado seu escopo de atuação. Ao assumir uma postura mais ampla de cuidado integral com os discentes, privilegia-se estratégias de mediação; desenvolve-se a escuta qualificada, com foco no acolhimento, no respeito e no compromisso ético-político; promove-se articulações intersetoriais, que qualificam o encaminhamento de demandas e seus feedbacks; e opera-se um acompanhamento voltado à promoção de um ambiente escolar mais humano, participativo e democrático.

Este trabalho tem como objetivo analisar a atuação da CAE do IFPB Campus João Pessoa no enfrentamento de conflitos escolares e na promoção de um ambiente de convivência respeitosa, com base em uma abordagem educativa da disciplina. Parte-se da compreensão de que a escola é um espaço social complexo, onde as normas de convivência

devem ser construídas coletivamente, com vistas à formação cidadã e à mediação democrática dos conflitos (LIBÂNEO, 2013).

METODOLOGIA

A pesquisa apresenta uma abordagem quanti-quali, articulando procedimentos quantitativos e qualitativos de análise. A dimensão quantitativa está relacionada à tabulação e sistematização dos registros de atendimento realizados pela CAE, permitindo observar a frequência e a distribuição dos casos de indisciplina ao longo do período analisado. Já a dimensão qualitativa, fundamentada em Minayo (2012), busca compreender os sentidos e significados subjacentes a esses registros, interpretando-os à luz do contexto institucional.

Para o tratamento do material empírico, adotou-se a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2015), possibilitando a identificação de categorias temáticas e a produção de inferências sobre as práticas e tensões relacionadas ao cumprimento da normativa sobre o uso de celulares no ambiente escolar.

O processo de coleta de dados se deu pela tabulação dos 1.178 (mil, cento e setenta e oito) registros de atendimentos realizados na CAE, no período de análise compreendido entre janeiro de 2024 a outubro de 2025, categorizando-os não apenas como indisciplina, mas também pelas ações de orientação educacional, ausências nas atividades de ensino-aprendizagem, conflitos e violação de direitos.

A partir desta tabulação, procedeu-se com a análise do quantitativo de Conselhos Disciplinares realizados no período, os quais totalizaram 31, os motivos que ensejaram tais conselhos e as medidas disciplinares orientadas ao corpo discente.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA E O POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO DA CAE

O IFPB Campus João Pessoa integra a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e oferta educação pública e de qualidade a um corpo discente diversificado: alunos de cursos superiores, de especializações lato e stricto sensu, de educação profissional de jovens e adultos, de projetos de extensão, de cursos técnicos subsequente e integrado ao ensino médio, etc.

Merecem especial destaque os cursos de ensino técnico integrado ao ensino médio (ETIM)⁴, que abrigam predominantemente estudantes adolescentes⁵, mais especificamente aqueles entre 15 e 18 anos de idade. A faixa etária dos alunos do ETIM, o elevado número de estudantes matriculados (em média 1.300 no ano letivo de 2025) e o foco na formação integral tornam a gestão da convivência um desafio constante e prioritário.

A Coordenação de Acolhimento ao Estudante (CAE) é um setor que está vinculado, na estrutura organizacional, ao Departamento de Assistência Estudantil (DAEST), do IFPB campus João Pessoa.

Neste âmbito, a CAE desenvolve um trabalho central no que tange aos processos de ensino-aprendizagem, mediando relações sociais de potencial conflito entre docentes e discentes, à organização da dinâmica da convivência estudantil e à ampliação das condições de permanência dos estudantes na educação superior e na educação profissional, cien-

4 No IFPB Campus João Pessoa, são ofertados os seguintes cursos técnicos no ETIM: contabilidade, controle ambiental, edificações, eletrônica, eletrotécnica (matutino e vespertino), informática, instrumento musical e mecânica. Há ainda o curso técnico de eventos, que é ofertado na modalidade de educação de jovens e adultos, abrangendo um público que não teve acesso a educação formal na idade regular.

5 Para este público-alvo, aplicam-se as determinações da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e outras correlatas.

tífica e tecnológica pública federal, visando a conclusão com êxito dos respectivos cursos (PNAES/ BRASIL, 2024).

Compete à CAE as atividades de orientação e supervisão nas questões disciplinares dos discentes e o acompanhamento psicossocial e pedagógico dos estudantes, através de encaminhamentos e devolutivas aos setores competentes.

No campo de atuação desta Coordenação, estão as seguintes competências e atribuições:

- I. Contribuir para a construção de um ambiente escolar seguro, inclusivo e respeitoso, observando a diversidade cultural, social e individual dos estudantes;
- II. Assistir e orientar os estudantes nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde e pontualidade;
- III. Prezar pelo bem estar físico e socioemocional dos estudantes nas dependências do campus;
- IV. Colaborar com a equipe sociopedagógica, na identificação de vulnerabilidades socioemocionais e pedagógicas;
- V. Conduzir os discentes à Coordenação de Promoção, Prevenção e Atenção à Saúde (CPPAS), quando necessário;
- VI. Atuar como elo entre escola, famílias e comunidade, estabelecendo comunicação regular com pais e responsáveis sobre aspectos da vida escolar e situações que demandem acompanhamento especializado;
- VII. Auxiliar na implementação de projetos pedagógicos e socioeducativos, a partir dos encaminhamentos de docentes, equipe pedagógica e multiprofissional e outras coordenações;
- VIII. Encaminhar aos setores competentes as situações que necessitem de intervenção específica, quando necessário;
- IX. Acompanhar o cumprimento do regulamento disciplinar, mantendo o registro dos fatos e conduzindo processos disciplinares;
- X. Promover espaços de escuta às demandas dos estudantes, assegurando acolhimento, sigilo e encaminhamento adequado das situações apresentadas;
- XI. Organizar e manter registros sistematizados sobre comportamentos estudantis e demais ocorrências relevantes, assegurando encaminhamento adequado;
- XII. Mediar situações de conflito, buscando a resolução dialogada e pedagógica, em articulação com os demais setores;

XIII. Participar da apresentação dos regulamentos que tratam da convivência social e acadêmica dos estudantes do IFPB – Campus João Pessoa, em conjunto com as equipes das demais Coordenações, Departamentos e Diretorias. (IFPB, Minuta do Regimento Interno do campus João Pessoa, 2025)

Além disso, a CAE está localizada fisicamente no mesmo corredor das salas de aula dos estudantes do ETIM, o que representa uma estratégia de gestão de proximidade. Essa disposição facilita o contato direto, a observação atenta e a intervenção rápida, permitindo que a equipe possa captar sinais de vulnerabilidade (isolamento, ansiedade, mal-estar físico, etc.) antes que estes se transformem em crises ou atos de indisciplina.

A compreensão do papel da CAE exige um mergulho nos debates contemporâneos sobre disciplina e assistência estudantil no contexto educacional brasileiro. A legislação brasileira, em especial as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica (BRASIL, 2021), aponta para a importância do acompanhamento integral do estudante, o que exige que as instituições federais de ensino (IFs) desenvolvam práticas que vão além do mero controle.

Na rede federal de ensino, na qual estão inseridos os Institutos Federais, a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES, 2024) está ancorada na garantia da permanência e do êxito. A PNAES prevê uma articulação de ações que abrange diversas esferas: pedagógica, social, alimentar, de saúde, de moradia, de transporte, de acessibilidade e inclusão, etc.

A CAE, por sua localização estratégica de proximidade com os estudantes e por identificar precocemente situações de potenciais vulnerabilidades, atua como setor prioritário de orientação e encaminhamento aos serviços de intervenção especializados: Coordenação de Assistência ao Estudante (CAEST), Coordenação de Promoção, Prevenção e Atenção à Saúde (CPPAS), Coordenação Local de Acessibilidade e Inclusão (CLAI), Departamento de Articulação Pedagógica (DEPAP), entre outros.

A vulnerabilidade, no contexto escolar, pode ser entendida como a maior exposição do indivíduo a riscos que comprometem sua trajetória

educacional e seu desenvolvimento integral. Ao reconhecer que o baixo rendimento, a evasão ou mesmo a indisciplina podem ser manifestações de vulnerabilidades (socioeconômicas, de saúde mental, de estrutura familiar), o setor de disciplina adota uma abordagem de cuidado integral, alinhada à missão da EPT (UNESCO, 2016; BRASIL, 2021).

3.2 DA GESTÃO PUNITIVA AO PARADIGMA DO CUIDADO INTEGRAL

Historicamente, a disciplina escolar foi associada a um modelo coercitivo e punitivo, focado na sanção e na exclusão do comportamento desviante. Contudo, a perspectiva pedagógica moderna e os documentos internacionais, como a Declaração de

Incheon (UNESCO, 2015), convergem para um modelo de gestão da convivência que prioriza a mediação, o diálogo e a compreensão do contexto do estudante.

O ato de indisciplina é, muitas vezes, um sintoma de um problema subjacente, seja ele de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, de conflitos familiares, de situações de violação de direitos, de questões de saúde mental, etc. Nesses termos, a intervenção eficaz não reside na punição imediata, mas na capacidade de a escola decodificar o sintoma e oferecer o suporte necessário. É aqui que o conceito de acolhimento se torna fundamental.

O acolhimento, como prática institucional, extrapola o momento inicial de recepção do estudante. Ele se torna uma filosofia de trabalho contínuo, focado em criar um vínculo institucional seguro e de apoio (MORAES, 2022). Esse vínculo é um fator protetivo crucial, especialmente em um ambiente de alta exigência como o ensino técnico integrado ao médio, onde adolescentes e jovens adultos enfrentam a pressão da formação profissionalizante e as turbulências que são próprias desta fase de desenvolvimento.

Silva e Vieira (2024) destacam que a juventude é uma fase complexa e de transição para a vida adulta, influenciada pelo contexto social e pelas

experiências individuais, por isso “desafios, descobertas, dúvidas, tomadas de decisões são inerentes a estes períodos. São próprias desta fase, caracterizada como base para as demais etapas da vida, a oportunidade de adquirir conhecimento, formação da identidade e desenvolvimento de valores éticos e culturais socialmente construídos” (p.18-19).

Neste contexto, o acolhimento ganha destaque, pois a complexidade dessa fase, que envolve mudanças físicas, psicológicas, sociais e de incertezas sobre o futuro, faz com que os adolescentes demandem da escola questões que transcendem o âmbito formativo acadêmico-profissional.

3.3 COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

O processo de coleta dos dados se deu, inicialmente, através de pesquisa quantitativa no sistema informatizado utilizado pelo IFPB Campus João Pessoa, o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), que congrega os dados de estudantes e servidores, além de permitir a criação de documentos e processos eletrônicos, entre outras funções.

Assim, consultou-se no módulo “Atividades Estudantis”, o quantitativo de atendimentos realizados pela CAE no período de janeiro de 2024 a outubro de 2025, conforme pode ser observado na tabela abaixo.

Tabela 1: Quantitativo de registros de atendimentos realizados pela CAE no período de janeiro de 2024- outubro 2025

MOTIVO DO REGISTRO DE ATENDIMENTO	2024	2025
Ansiedade	03	00
Ausência de fardamento	21	09
Ausência nas aulas	01	03
Bullying	01	00
Conflito em sala de aula	00	04
Indisciplina	126	993
Orientação Educacional	00	08
Problemas de Saúde	07	00
Violação de Direitos	00	02
TOTAL	159	1019

Fonte: elaboração das autoras, SUAP-IFPB.

Os dados revelam que a atuação da CAE é ampla, compreendendo desde atendimentos de emergência em saúde e/ou saúde mental, e seus respectivos encaminhamentos, até situações caracterizadas como indisciplina.

Atente-se que, conforme evidenciado nos dados acima, há um crescimento exponencial de 788% no motivo de atendimento por “indisciplina” quando se compara o ano de 2024 com o ano de 2025. Tal fato justifica-se em razão da promulgação da Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

No âmbito do IFPB, foi publicada a PORTARIA CONJUNTA 1/2025 - PRE/PRAE/REITORIA/IFPB, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre as restrições de uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes matriculados nos cursos técnicos, na forma integrada, exceto EJA-EPT (Proeja), no âmbito do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), estabelecendo:

Art. 1º Dispor sobre as restrições de uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes matriculados nos cursos técnicos, na forma integrada, exceto EJA-EPT (Proeja), no âmbito do Instituto Federal da Paraíba (IFPB). Parágrafo único.

Para os fins desta Portaria, consideram-se:

a) aparelhos eletrônicos portáteis pessoais: celulares, tablets, relógios inteligentes, videogame portátil, tecnologias vestíveis e outros dispositivos similares;

b) Período de aula: tempo de permanência do estudante em quaisquer ambientes do Campus, durante os horários de aula, o recreio ou intervalos entre as aulas.

Art. 2º Fica proibida a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais pelos estudantes matriculados nos cursos técnicos na forma integrada, exceto EJA-EPT (Proeja), durante o período de aulas (IFPB, 2025).

A partir da análise dos registros de indisciplina do ano de 2025, percebemos que esse salto quantitativo no registro de atendimentos por

indisciplina deve-se às recentes proibições do uso do celular, que tem como objetivo precípua salvaguardar a saúde mental, física e psíquica dos adolescentes que estudam no IFPB.

Observa-se que a mudança recente de proibir o uso de celulares no ambiente escolar, tem gerado um aumento expressivo nos registros de indisciplina. Essa elevação pode ser compreendida como reflexo das tensões provocadas pela tentativa de restringir o uso de um dispositivo que, para muitos adolescentes, constitui elemento central de suas práticas comunicacionais e socioculturais. Em um contexto marcado pela hiper conectividade e pela presença constante das tecnologias digitais na vida cotidiana, a proibição suscita resistências e conflitos, evidenciando o desafio das instituições escolares em conciliar a regulação normativa com as dinâmicas da cultura juvenil contemporânea.

No que compete à CAE, considerando sua atuação de realizar os registros de indisciplina decorrentes do descumprimento da normativa sobre o uso de celulares, temos que os estudantes são abordados pela equipe com o propósito não apenas de garantir o cumprimento das regras institucionais, mas também de promover orientações educativas que favoreçam a reflexão sobre o uso responsável das tecnologias no ambiente escolar. Assim, adotou-se como fluxo processual de trabalho a seguinte dinâmica:

- i. Na primeira vez em que o estudante é abordado por estar utilizando o celular e/ou outros aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, a equipe atua na perspectiva da orientação educacional, informando as normativas legais e o objetivo da proibição;
- ii. Na segunda vez em que o discente é abordado, procede-se novamente com a perspectiva orientativa e o discente é encaminhado para diálogo com profissional especializado na Coordenação de Assistência ao Estudante (CAEST);
- iii. Na terceira vez em que há a abordagem, o discente é encaminhado para o Conselho Disciplinar, que é uma instância colegiada

cuja função é acompanhar processos referentes a atos indisciplinados do corpo discente do IFPB (IFPB, 2011).

Em todas as etapas deste processo de trabalho há o registro dos atendimentos no sistema institucional utilizado, SUAP, no módulo “Histórico de Atendimentos”, que tem por objetivo compor o histórico do estudante na instituição, seja do ponto de vista do ensino-aprendizagem, acompanhamento de conduta e outras questões relevantes a sua trajetória escolar.

Paralelamente ao registro do atendimento, em todas as etapas há a comunicação aos responsáveis legais, para os discentes menores de 18 anos de idade. O objetivo desta comunicação é estreitar os laços entre a escola e a família, compreendendo que o processo de desenvolvimento dos adolescentes é de responsabilidade coletiva e um dever de todos. Assim, caso o estudante venha ser encaminhado ao Conselho Disciplinar, os responsáveis legais estarão cientes de sua trajetória e dos esforços empreendidos pela Instituição no que concerne às ações orientativas acerca das normativas institucionais.

Outra questão que merece destaque, nos termos do Regulamento Disciplinar do IFPB, é a obrigatoriedade de o estudante utilizar o uniforme:

CAPÍTULO V DOS DEVERES

Art. 6º São deveres do discente, além dos que lhe são exigidos por legislação própria:

[...]

XIV - Frequentar as dependências da Instituição **devidamente uniformizado(a)** com calça jeans (azul ou preta), tênis (branco, cinza, azul, marrom ou preto), e blusa/camisa padrão da Instituição, salvo nos casos das atividades de educação física, que são exercidas com uniforme próprio [grifos nossos] [...] (IFPB, 2011).

Percebe-se que no ano de 2024 o quantitativo de registros de atendimento por ausência de fardamento foi no total de 21, ao passo que em 2025 o total foi de 09. No que tange ao processo de trabalho, a CAE faz a fiscalização dos estudantes que estão sem fardamento e, caso seja identificado tal violação às normas institucionais, procede com o empréstimo

de fardamento. Neste quesito, tem-se que no ano de 2025, até o dia 23 de outubro de 2025, foram realizados 463 empréstimos de fardamento.

Esta é uma iniciativa importante no que concerne a viabilizar que o discente permaneça no espaço educacional, ainda que esteja ferindo o disposto nas regulamentações institucionais.

Entende-se que o debate em torno do uso de uniformes no âmbito escolar é complexo e divide opiniões, mas que mobiliza questões de cunho pedagógico, social, cultural e econômico. No IFPB, o uso é tido como obrigatório e visa contribuir para: minimizar as diferenças socioeconômicas; desenvolver um ambiente escolar mais igualitário e menos excludente; identificar estudantes e promover um espaço mais seguro através do controle de acesso; reforçar o sentimento de pertencimento e a construção de identidade; etc.

Note-se que, apesar de a ausência do uniforme ser caracterizada como indisciplina, há um campo específico no módulo registro de atendimentos para esta questão, denominado “ausência de fardamento”. Além disso, os dados revelam que, somente no ano de 2025, 463 fardamentos foram emprestados pela instituição, mas não foram registrados no sistema, permanecendo em controle paralelo através de planilhas e evidenciando a adoção de uma abordagem pedagógica e não punitiva.

Com base nos registros de indisciplina e, entendendo que o Conselho Disciplinar é a instância responsável por acompanhar os processos de indisciplina do corpo discente na instituição, tem-se que:

Tabela 2: Quantitativo de Conselhos Disciplinares realizados no período de 2024-2025

	2024	2025
Quantidade de Conselhos Disciplinares realizados	10	21
Quantitativo de discentes envolvidos	11	43
Tipo de medidas disciplinares aplicadas	Suspensão (quantidade de dias variáveis); acompanhamento na CAEST; substituição da suspensão por medidas pedagógicas (elaboração de textos/ pedidos de desculpas/ retratação pública/ retratação em redes sociais, etc.)	Desligamento institucional. Advertência escrita

	2024	2025
Observações adicionais	<p>Apenas um Conselho Disciplinar recomendou o desligamento institucional, tendo em vista que a infração disciplinar cometida foi a de “portar e/ou utilizar na Instituição arma branca ou de fogo, materiais inflamáveis, corrosivos, explosivos de qualquer natureza ou objeto que represente perigo para si e/ou para a comunidade escolar”.</p>	<p>Nos Conselhos Disciplina- res em que o motivo era tão somente o uso reiterado do celular em momento proibido, procedeu-se com a realização de conselho coletivo por curso. O obje- tivo desta junção foi de otimizar os processos de trabalho, tendo em vista a diversidade na composição do Conselho Disciplinar e a dificuldade em encontrar agenda comum para reu- nião em momentos diversos.</p>

Fonte: elaboração das autoras, SUAP-IFPB.

A análise quantitativa do número de Conselhos Disciplinares realiza- dos no período, conforme exposto na tabela abaixo, permite evidenciar que, apesar do elevado quantitativo dos registros de indisciplina, tem sido privilegiada, no âmbito de atuação da CAE, a adoção de uma aborda- gem educativa, que tem no diálogo sua mais importante ferramenta, que possibilita ao discente a reflexão sobre sua conduta e a mudança de com- portamento/ atitudes.

Tabela 3: Comparativo entre registros de indisciplina x conselhos disciplinares realiza- dos x quantitativo de discentes envolvidos

	2024	2025
Registros de Indisciplina	126	993
Conselhos Disciplinares realizados	10	21
Quantitativo de discentes envolvidos	11	43

Fonte: elaboração das autoras, SUAP-IFPB.

Tem-se que, do total de registros de indisciplina realizados em 2024, apenas 8,73% dos estudantes receberam alguma medida disciplinar. Em 2025, esse quantitativo é ainda menor, resultando que apenas 4,33% dos estudantes que cometeram alguma infração disciplinar foram encami- nhados ao Conselho e tiveram de cumprir alguma medida disciplinar.

Os dados analisados permitem-nos inferir que no escopo de atuação da CAE há uma prevalência à dimensão preventiva, dialógica e não-punitiva. Ainda que na imagem que os diferentes atores do ambiente escolar têm acerca do setor, possa prevalecer a ideia de que a dimensão punitiva predomina, os dados revelam que esta é uma ideia falaciosa. É necessário que os achados desta pesquisa sejam socializados com a comunidade acadêmica, pois a reprodução acrítica desta imagem contribui para desqualificar o trabalho realizado e potencializar uma possível resistência dos discentes em ter o setor como referência, local de acolhimento e de direcionamento de suas demandas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adolescência é, por si só, uma fase complexa para aqueles que a vivem e, de igual forma, para aqueles que têm de lidar com este público em específico. No âmbito da escola, surgem expressões de fenômenos que, embora na sua aparência possam significar uma mera resistência às normas impostas, na sua essência podem indicar potenciais vulnerabilidades e merecem atenção de docentes e equipes multiprofissionais.

No âmbito da atuação da CAE, o Paradoxo da Indisciplina revela que a vasta maioria dos registros é resolvida por meio de orientação e mediação no próprio setor, antes de serem escalonados à esfera punitiva. Os diversos casos encaminhados para acompanhamento especializado multiprofissional junto à CAEST evidenciam que, para além da aplicação de medidas disciplinares, a principal função do registro é ativar a rede de apoio institucional, compreendendo a indisciplina como uma requisição de suporte que necessita do olhar atencioso e acolhedor de profissionais especializados e capacitados para atuação junto a adolescentes.

Além disso, o diálogo escola-família desenvolvido pela CAE representa uma espécie de comunicação estratégica com os responsáveis, pois, considerando que a maioria dos estudantes da ETIM é menor de idade, o diálogo com os responsáveis é uma prática contínua e estratégica. O

uso do WhatsApp para comunicar os registros indisciplinados garante a ciência da família e permite que a escola e os responsáveis atuem em conjunto. Essa comunicação não visa apenas repreender, mas sim esclarecer situações, oferecer orientações conjuntas e, em muitos casos, identificar problemas de ordem familiar ou socioeconômica que influenciam na trajetória escolar dos discentes. Essa forma de atuação está em consonância com o princípio da corresponsabilidade na formação do estudante e encontra respaldo legal no que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente ao colocar como dever da sociedade em geral a proteção integral desse público.

A pesquisa revela a necessidade de socialização dos achados com a comunidade acadêmica, evidenciando que a CAE tem um papel estratégico e sistêmico de fundamental importância no que concerne não somente a abordagem educativa da disciplina, questão precípua do ponto de vista da formação integral dos estudantes, mas na identificação de potenciais quadros de vulnerabilidade que precisam de atenção institucional para continuar viabilizando o direito a uma educação de qualidade.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 29 out. 2025.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Ministério da Educação, 2013. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/etnico_racial/pdf/diretrizes_curriculares_nacionais_para_educacao_basica_diversidade_e_inclusao_2013.pdf. Acesso: 30 de out. 2025.

BRASIL. MEC; CNE. Resolução nº 1, de 05 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>. Acesso em: 28 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024.** Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm. Acesso em: 29. out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025.** Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15100.htm. Acesso em: 28 out. 2025.

CHARLOT, Bernard. Da relação com o saber às práticas educativas. Cortez Editora, 2016.

FANTE C. Fenômeno bullying: como prevenir a violência e educar para a paz. São Paulo: Verus, 2005.

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA. **Portaria Conjunta nº 1/2025 - PRE/PRAE/Reitoria/IFPB, de 25 de fevereiro de 2025.** Dispõe sobre as restrições de uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes matriculados nos cursos técnicos, na forma integrada, exceto EJA-EPT (Proeja), no âmbito do Instituto Federal da Paraíba (IFPB). Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/pre/assuntos/documentos-normativos/portaria-conjunta-1-2025-pre-prae-reitoria-ifpb-de-25-de-fevereiro-de-2025.pdf>. Acesso em: 28 out. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA. **Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.** Convalidado pela Resolução nº 122/2011-CS, de 5 de dezembro de 2011. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/pre/assuntos/regulamentos/Arquivos/regulamento-disciplinar-integrado-resolucao-no-122-2011.pdf>. Acesso em: 28 out. 2025.

LIBÂNEO, J. C. Organização e gestão da escola: teoria e prática. São Paulo: Hec-cus, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec, 2012.

MORAES, Mary Clicia da Costa. **Acolhimento Estudantil como Prática Escolar na EPT**: uma busca pela permanência e superação da evasão. 2022. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica). Instituto Federal do Acre, Rio Branco, 2022.

SILVA, Liliane Dias Rocha; VIEIRA, Timóteo Madaleno. Juventude e os Desafios do Ensino Médio: diversidade, desenvolvimento e transição. In: **Cadernos Cajuína**, v. 9, n. 6, p. e249626, 2024. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/385100697_Juventude_e_os_Desafios_do_En_sino_Medio_Diversidade_Desenvolvimento_e_Transicao. Acesso em: 30 out. 2025.

UNESCO. **Marco da educação 2030: Declaração de Incheon**. Incheon, Coréia do Sul: UNESCO, 2015. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000233137_por. Acesso em: 29 out. 2025.